



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 85 de 2023 – PROJETOS DE DECRETO 02 a 10 de 2023

Parecer jurídico sobre os Projetos de Decreto 02 a 10 de 2023.

CONSULTA:

Após receber os Projetos de Decreto em epígrafe, a Assessoria Jurídica desta casa Legislativa emite seu parecer nos seguintes termos:

PARECER:

Sob o aspecto formal, as proposições em referência estão redigidas em linguagem parlamentar e obedecem à boa técnica legislativa.

Considerando o mesmo teor os Projetos, essa Assessoria optou por realizar um parecer único.

Trata-se da concessão de Diplomas de Cidadãos Honorários e Beneméritos, à determinados indivíduos devido à sua dedicação e competência profissional realizados na cidade.

Os projetos obedecem aos preceitos legais, em especial ao artigo 14, XX da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigos 116, parágrafo 1º e 123 IX, trazidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, aliados à Resolução 04/2021.

CONCLUSÃO:

É clara a competência nas hodiernas proposições, e suas redações não contém vício ou burla a legalidade.

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade dos presentes Projetos de Decreto Legislativo.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas, 18 de outubro de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104